



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 18

Ata n.º 02
2020.02.06

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO - Presente a proposta

do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar, nos termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do subsídio anual de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), a pagar numa só prestação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

António Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A. Fernando Fernandes
Câmara Municipal
03.02.2020

PROPOSTA

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS

Considerando que:

Tendo sido um compromisso melhorar o apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e que;

As missões atribuídas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras se reveste de interesse para as populações do concelho;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é uma instituição que se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando de imediato, em situações de emergência e catástrofe, sendo os principais intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos;

As corporações de Bombeiros apresentam dificuldades de ordem financeira, para de uma forma empenhada, eficaz e rápida responderem às inúmeras solicitações com que se deparam no dia-a-dia;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras para além de toda a atividade regular de apoio e socorro a pessoas e bens, participam ativamente nas reuniões de Conselho Municipal de Segurança, da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios, onde se definem políticas de segurança e de proteção civil;

Nestes termos e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do subsídio anual, a pagar numa só prestação, tendo em conta as necessidades prementes de tesouraria, reportados pela respetiva Associação.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Felgueiras – 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros).

Felgueiras, 03 de Fevereiro de 2020

O Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras

(A. Fernando Fernandes)



A. Fernando Fernandes

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de	2020	Identificação do Compromisso :	/				
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
Classificação Funcional	0104 02	PROTEÇÃO CIVIL					
		PROTEÇÃO CIVIL					
N.º Rubrica do Plano	2020 A 17						
			Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento Inicial		199.898,83	245.602,00	245.602,00	245.602,00	
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		199.898,83	245.602,00	245.602,00	245.602,00	
5	Encargos Assumidos (a)		87.907,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		111.991,83				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		56.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		55.991,83				

Data: 2020/02/03 Numero de lançamento no diário do orçamento: 11549

Proposta de Cabimento n.º 2020/400
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FELGUEIRAS - ANO DE 2020

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ANEXO

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]
 G. A. Teixeira